



**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
0008.9/2019**

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria da Deputada Paulinha que “Dispõe sobre a destinação de percentual das vagas relativas aos contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados, no âmbito da ALESC, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e para jovens de 15 a 29 anos de idade vítimas de prática de racismo ou injúria racial que especifica”.

A proposição foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 19 de junho de 2019 e foi avocada no dia 04 de julho nesta Comissão.

Essa Comissão tem remetido à Mesa matérias apresentadas por Deputados que não a compõem, como forma de cumprir as disposições dos Incisos IV e XV do Artigo 63 do Regimento Interno, que tratam da competência daquele Colegiado para pronunciar-se quanto às matérias que pretendam tratar sobre a organização, funcionamento e política desta Assembleia Legislativa.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, com amparo no Inciso XIV do Artigo 71 do Regimento Interno, voto pela **DILIGÊNCIA** Interna do Projeto de Resolução nº 0008.9/2019 para a Mesa opinar sobre a proposição.

Sala das Comissões,

Romildo Titon
Deputado Estadual